

REQUERIMENTO N° ___, DE 2013-CCT

Requeiro, na forma do disposto nos arts. 90, II, e 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de duas Audiências Públicas pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática para discussão sobre o “MARCO CIVIL DA INTERNET – DEBATES SOBRE NEUTRALIDADE DE REDE, PRIVACIDADE E CONSERVAÇÃO DOS DADOS PESSOAIS, E OUTRAS QUESTÕES CONTROVERSAS”, que também é objeto de deliberação pelo Projeto de Lei (PL) nº 2.126, de 2011, em trâmite na Câmara dos Deputados e estabelece *princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil.*

Para as referidas audiências públicas proponho que sejam convidadas as autoridades, especialistas e instituições abaixo relacionadas, sem prejuízo de outras que possam vir a ser incluídas com o objetivo de enriquecer o debate:

- **Sr. João Batista de Rezende**, Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL
- **Sr. Maximiliano Martinhão**, Secretário de Telecomunicações do Ministério das Comunicações
- **Sr. José Francisco de Araújo Lima**, Diretor da Associação Brasileira de Emissoras de Radio e Televisão – ABERT
- **Sr. Alexandre Hohagen**, Presidente do Facebook no Brasil

- **Sra. Marilena Lazzarini**, Presidente do Conselho Diretor do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor – IDEC
- **Deputado Federal Alessandro Molon**, Relator do PL nº 2.126, de 2011
- **Sr. Marivaldo de Castro**, Secretário de Assuntos Legislativos do Ministério da Justiça
- **Sr. Eduardo Levy**, Diretor-Executivo do Sindicato Nacional das Empresas de Telefonia e de Serviço Móvel Celular e Pessoal – SINDITELEBRASIL
- **Sr. Eduardo Parajo**, Presidente do Conselho Consultivo Superior da Associação Brasileira de Internet – ABRANET
- **Sr. Carlos Affonso Pereira de Souza**, Professor da FGV DIREITO RIO
- **Sr. Demi Getschko**, Diretor-Presidente do Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto.Br – NIC.br

JUSTIFICAÇÃO

A discussão em torno da necessidade de uma maior, e melhor, regulação da internet no Brasil vem sendo amplamente abordado em diversos países e fóruns setoriais.

Apesar dos grandes avanços obtidos até agora, é fato que o consenso não foi alcançado e certamente temos ainda muitos pontos a serem discutidos.

Nessa linha já foram apresentadas, e deliberadas, várias proposições no Congresso Nacional a exemplo do projeto que resultou a

Lei nº 12.737/2012, conhecida como “Lei Carolina Dieckman”, e que tratou sobre a “tipificação de delitos informáticos”.

Observamos, entretanto, que cada uma dessas iniciativas abordou, ou aborda ainda para aquelas ainda em trâmite, pontos específicos da discussão relacionada ao tratamento aos usuários da internet, responsabilidades, limites, direitos, etc.

O envio pelo Poder Executivo à Câmara dos Deputados do projeto autuado como PL nº 2.126, de 2011, e conhecido como Marco Civil da Internet, de certa forma condensou o debate, tornando-se a principal, e mais abrangente, iniciativa legislativa sobre a matéria atualmente em tramitação no Congresso Nacional, buscando, dentre outros aspectos, disciplinar as relações entre provedores de acesso, provedores de conteúdo e usuários da rede mundial de computadores.

Essa proposta, anteriormente ao seu envio ao Congresso, passou por consulta pública entre outubro de 2009 e maio de 2010, com inúmeras contribuições que resultaram em adições e modificações no texto inicialmente submetido. Denota-se já daí o grande interesse da sociedade, e que de certa forma ainda pauta a discussão que se realiza na Câmara dos Deputados.

Atualmente, e após análise pela Comissão Especial criada na Câmara dos Deputados para examinar a matéria, o projeto de lei aguarda sua inclusão na pauta para ser apreciado pelo Plenário daquela Casa.

São várias as controvérsias, e notadamente a grande discussão sobre a neutralidade de redes que, em tese, impediria a discriminação, pelos operadores de rede, dos diferentes tipos de conteúdos, serviços e aplicações disponíveis na internet, e sobre o modelo de responsabilização dos provedores sobre material impróprio disponibilizado por terceiros. Aliamos ao debate, nesse momento, outra importante discussão que decorre da responsabilidade dos provedores acerca da privacidade dos usuários, que vem a ser a proteção sobre os dados gerados.

Tal elemento foi agravado a partir das recentes notícias decorrentes da atuação de agências de inteligência americanas sobre os sistemas de informação, provedores e na internet como um todo, sob uma alegada

necessidade de manutenção da ordem e segurança dos EUA a partir do controle das atividades de grupos terroristas.

A internet, apesar dos interesses econômicos envolvidos, deve ser tratada como uma plataforma de propósito geral. Regulações são necessárias e bem vindas, mas o debate deve ser ampliado o quanto for possível, para evitarmos prejuízos especialmente aos seus usuários e ao cidadão comum.

Pela importância e sensibilidade do tema, e por ser esta Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática o foro mais adequado e especializado no Senado Federal para debater a matéria, entendemos ser de extrema relevância que começemos já, antes mesmo que o projeto de lei seja encaminhado, a nos preparar, da melhor maneira, para seu exame.

Ao propormos o presente requerimento, na expectativa da sua aprovação, contamos com o apoio dos demais Senadores e Senadoras membros nesta Comissão.

Sala da Comissão,

Senador VITAL DO RÊGO